



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais
Telefax: 38.3527.1015
E-mail: camaratur@hotmail.com

Projeto de Lei nº 025/2022

"*Abre ao Orçamento em vigor CRÉDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências*"

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretaram e Eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0103100012.002	Manutenção das Atividades Legislativas		
33901400000	Diárias - Pessoal Civil	0000004	10.000,00
33909300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000007	10.000,00
33909300000	Indenizações e Restituições	0000008	5.000,00
0101.0112200022.007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara		
33903000000	Material de Consumo	0000020	30.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000023	20.000,00
33909300000	Indenizações e Restituições	0000024	10.000,00
			85.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.01122000223.003	Construção e/ou ampliação de Prédio da Câmara Municipal		
44905100000	Obras e Instalações	0000042	85.000,00
			85.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 23 de junho de 2022

Vanderley Alves dos Santos

Presidente da Câmara Municipal Municipal de Turmalina